



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 41/GABR/REITORIA, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Infraestrutura, vinculada à Direção-geral, na estrutura organizacional do *campus* Pecém, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23486.002447/2021-46, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Pecém, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS PECÉM	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Coordenadoria de Infraestrutura	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Infraestrutura compete:

- I - Levantar junto aos requisitantes as necessidades de intervenções infraestruturais que demandem serviços de manutenção ou obras e dar encaminhamento aos processos de aquisições e contratações;
- II - Participar das equipes de planejamento de aquisições e contratações de serviços de manutenção predial e obras;
- III - Realizar pesquisas de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção predial;
- IV - Especificar equipamentos, materiais e serviços;
- V - Solicitar suporte técnico da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia do IFCE/Reitoria para elaboração de projetos e serviços de manutenção predial, quando necessário;
- VI - Analisar os processos de contratações de serviços de manutenção predial e realização de obras, solicitando correções aos demandantes e encaminhá-los para a central de Compras Capital;
- VII - Realizar pedidos de materiais de manutenção predial aos fornecedores contratados;

- VIII - Acompanhar a realização dos serviços de manutenção e intervenções de infraestrutura do campus;
- IX - Fiscalizar contratos de serviços de infraestrutura e manutenção predial do campus;
- X - Supervisionar tecnicamente os contratos de prestação de serviços de mão de obra de manutenção e conservação do campus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 01/06/2023, às 10:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4955402** e o código CRC **BF183746**.

Referência: Processo nº 23486.002447/2021-46

SEI nº 4955402